

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de R\$ 6.067.239,04 (seis milhões e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.067.239,04 (seis milhões e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26 Coordenadoria de Assunto Estudantis

12.122.0101.2117 Manutenção de Atividades Técnicas, Operacionais e Administrativas (90)

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes)

2576 Transf. Rec. Estados para Prog. de Educ. - Ex. Anteriores

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

09 Pró-Reitoria de Administração

12.122.0103.2301 Cumprimento da Amortização da Dívida (91)

3.2.90.00.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida

2756 Rec. de Alienação Bens/Ativos - Adm. Ind. - Ex. Anteriores

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

09 Pró-Reitoria de Administração

12.122.0103.2301 Cumprimento da Amortização da Dívida (92)

4.6.90.00.00.00.00.00 Amortização da Dívida

2756 Rec. de Alienação Bens/Ativos - Adm. Ind. - Ex. Anteriores

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 967.239,04 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar constante no artigo anterior corresponde ao *superávit* financeiro ocorrido no exercício anterior.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 11 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA